



Estado do Rio Grande do Sul CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IRAÍ/RS



“Iraí terra de Deus, terra dos encantos meus”

Resolução Municipal nº 18/2021, de 14/09/2021.

Abre crédito adicional no valor de R\$ 5.000,00 e dá outros recursos.

O presidente do Legislativo Municipal de Iraí, Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal 3202/2020,

Resolve:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais), destinado a suplementar as seguintes dotações, discriminados pela funcional programática, do orçamento vigente:

01 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
01 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
2001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO LEGISLATIVO

| | |
|-----------------------------------------------|--------------|
| 409-3390.30.00.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO | R\$ 5.000,00 |
| 1 – Recurso livre | R\$ 5.000,00 |

Art. 2º O Crédito adicional aberto pelo artigo anterior será coberto da seguinte forma:

a) R\$ 5.000,00 – Suplementar por Redução de Verba, discriminado pela funcional programática:

01 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
01 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

2002 – DIVULGAÇÕES DO LEGISLATIVO
552.3390.39.00.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA R\$ 5.000,00

1 – Recurso Livre R\$ 5.000,00

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data da publicação, revogada as disposições em contrário.

Paulo Martins
Presidente do Legislativo

Publicado e registrado na data supra.

Rua João Carlos Machado, 195 – Cx. Postal 18 - Fone/Fax (55) 3745-1221
Whatsapp (55) 99677-4199 – CEP 98460-000 - Iraí/RS – Email:
camarairai@irai.rs.leg.br – www.irai.rs.leg.br - Fanpage:
facebook.com/camara.irai –
instagram.com/camarairai